



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.109/2023

Processo Administrativo nº E:04105.0000001189/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Agência de Modernização na Gestão de Processos – AMGESP**, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 009/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas 12 de janeiro 2023, sediada na Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Data da sessão: 20/04/2023

Horário: 09:00 horas – Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA PLS 148/2022**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

3.1.1. Em relação aos itens 01 e 02, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.1.2. Em relação aos itens 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34 e 36, cota(s) reservada(s), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007

3.1.2.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.1.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.7. que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no mínimo, requisitos fundamentais da descrição detalhada do objeto.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser o percentual de 5% (cinco por cento).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no *chat*.
- 6.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.28.1. no país;

6.28.2. por empresas brasileiras;

6.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 20 do Decreto n.º 68.118, de 2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.5.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

8.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. Habilitação jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

8.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira:

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11. Qualificação Técnica:

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

8.11.1.1.1. Características: Fornecimento de aquisição de equipamentos e acessórios de informática;

8.11.1.1.2. Quantidades: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.11.1.1.3. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

8.12. **Declaração de Cota de Aprendizagem:**

8.12.1. Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes.

8.12.1.1. Ficam liberadas de apresentar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

8.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

15.3.2. AContratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. AContratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

15.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF e aos demais cadastros previstos no subitem 9.1. do edital, para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, aContratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Prática atóilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

20.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

20.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Falhar na execução do contrato;

20.1.7. Fraudar a execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.9. Declarar informações falsas; e

20.1.10. Cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções do subitem 20.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

20.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

20.3.2. Multa.

20.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail klinsman.amgesp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá depois da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no *chat* e no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

23.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Alagoas – SEI! Alagoas (<https://portal.sei.al.gov.br/>).

23.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Final;
- 23.13.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.13.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato.

Município de Maceió, 27 de março de 2023.

Ruan Klinsman Colácio da Silva
Assessor Técnico Especial



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 015/2023 REVISÃO 01

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. À Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, nos termos da Lei Estadual nº 6.582, de 2005, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 68.120, de 2019.

1.2. A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.3.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.3.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.3.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.3.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA PLS 148/2022**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
 Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
 Fone: 0xx82 98705-7937
 E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE COMPRA	TOTAL A LICITAR
01 (exclusivo)	355671	Descrição CATMAT: Memória Portátil Microcomputador Interface: Usb , Tipo: Pen Drive , Capacidade Memória: 32 Gb	Unidade	544
02 (exclusivo)	419860	Pilha Modelo: Aaa , Tamanho: Palito , Características Adicionais: Não Recarregável , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina	Unidade	2.353
03	462087	Descrição CATMAT: Microcomputador Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd , Sistema Operacional: Open Source , Memória Ram: 5 A 8 G Descrição Complementar: <u>Microcomputador – Tipo I</u> Gabinete Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ; Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete. System Board Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo	Unidade	1.186



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

	fabricante do processador ou equivalente homologado pelo fabricante do processador; Mínimo 02 (dois) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1; Mínimo de 8GB (1 x 8GB ou 2 x 4GB) de memória DDR4 de no mínimo 1.900MHz e expansão mínima a 16GB; Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos; Ficando obrigatório o fornecimento de processadores de última geração, disponibilizada no período do certame pelo fabricante do processador, comercializada no Brasil. Setup Setup em português ou inglês; ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle para habilitar ou desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia (Opcional); Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante em português; Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento;		
--	--	--	--

		Interfaces 06 (seis) portas USB 2.0 ou superior (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) conector PS/2 ou combo; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo Display Port ou DVI ou HDMI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores. Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior para ambos; Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada. Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerência de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerência), PXE 2.0 (boot remoto). Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1 ou ofertado no teclado com leitor SmartcardReader; Disco Rígido com capacidade mínima de 1TB,		
--	--	---	--	--

		interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM e/ou SSD com no mínimo de 200GB. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW interna ou externa. Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro), com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 21" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1360x768; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V. Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1, estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos. Segurança elétrica Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem. Gerenciamento O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na		
--	--	--	--	--



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

	Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente; A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional; Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART); Deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente. Softwares Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU; Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou DVD, ou disponibilizado na web para download. Repudiamos qualquer tipo de cópia não autorizada pelo fabricante do equipamento que possa infringir a lei contra pirataria. O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD. Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36		
--	---	--	--

Edital – PE 10.109/2023

Processo Administrativo – E:04105.0000001189/2022

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - PLS 148/2022

		(trinta e seis meses) on site (CHAT), ou por ligação gratuita; Cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives). Atendimento de assistência técnica para o equipamento independente do sistema operacional; Seguir acordo TCU nº 2406/2015.		
04 (cota)	462087	Descrição CATMAT: Microcomputador Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd , Sistema Operacional: Open Source , Memória Ram: 5 A 8 G Descrição Complementar: <u>Microcomputador – Tipo I</u> Gabinete Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ; Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete.	Unidade	22

		System Board Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente homologado pelo fabricante do processador; Mínimo 02 (dois) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1; Mínimo de 8GB (1 x 8GB ou 2 x 4GB) de memória DDR4 de no mínimo 1.900MHz e expansão mínima a 16GB; Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos; Ficando obrigatório o fornecimento de processadores de última geração, disponibilizada no período do certame pelo fabricante do processador, comercializada no Brasil. Setup Setup em português ou inglês; ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle para habilitar ou desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia (Opcional); Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante em português; Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na		
--	--	---	--	--



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

	configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Interfaces 06 (seis) portas USB 2.0 ou superior (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) conector PS/2 ou combo; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo Display Port ou DVI ou HDMI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores. Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior para ambos; Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada. Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerência de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerência), PXE 2.0 (boot remoto). Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de		
--	--	--	--



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

	no mínimo 19 em 1 ou ofertado no teclado com leitor SmartcardReader; Disco Rígido com capacidade mínima de 1TB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM e/ou SSD com no mínimo de 200GB. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW interna ou externa. Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro), com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 21" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1360x768; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V. Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1, estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos. Segurança elétrica Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem.		
--	--	--	--

		Gerenciamento O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente; A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional; Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART); Deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente. Softwares Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU; Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou DVD, ou disponibilizado na web para download. Repudiamos qualquer tipo de cópia não autorizada pelo fabricante do equipamento que possa infringir a lei contra pirataria. O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD.		
--	--	---	--	--

		Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site (CHAT), ou por ligação gratuita; Cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives). Atendimento de assistência técnica para o equipamento independente do sistema operacional; Seguir acordo TCU nº 2406/2015.		
05	451707	Descrição CATMAT: Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: 2 tb., armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses. Descrição Complementar: <u>Microcomputador – Tipo II</u> Gabinete Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ; Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de	Unidade	2.700

		ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete. System Board Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente homologado pelo fabricante do processador; Mínimo 02 (dois) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1; Mínimo de 16GB (2 x 8GB) de memória DDR4 de no mínimo 1.900MHz e expansão mínima a 32GB; Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos; Ficando obrigatório o fornecimento de processadores de última geração, disponibilizada no período do certame pelo fabricante do processador, comercializada no Brasil. Setup Setup em português ou inglês; ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle para habilitar ou desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia (Opcional); Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do		
--	--	--	--	--

		equipamento ou customizado para o fabricante em português; Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Interfaces 06 (seis) portas USB 2.0 ou superior (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) conector PS/2 ou combo; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo Display Port ou DVI ou HDMI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores. Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior para ambos; Controladora de Vídeo com memória mínima de 1GB dedicada ou compartilhada. Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control		
--	--	---	--	--



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

	Suporte a ACPI (gerência de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerência), PXE 2.0 (boot remoto). Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1 ou ofertado no teclado com leitor SmartcardReader; Disco Rígido com capacidade mínima de 2TB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM e/ou SSD com no mínimo de 250GB. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW interna ou externa. Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro), com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 21” polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1360x768; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V. Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1, estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores;		
--	---	--	--

Edital – PE 10.109/2023

Processo Administrativo – E:04105.0000001189/2022

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - PLS 148/2022



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

	Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos. Segurança elétrica Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem. Gerenciamento O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente; A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional; Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART); Deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente. Softwares Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal (última versão fornecida atualmente); Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU (evitar qualquer tipo de incompatibilidade); Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e		
--	---	--	--

		software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou DVD, ou disponibilizado na web para download. Repudiamos qualquer tipo de cópia não autorizada pelo fabricante do equipamento que possa infringir a lei contra pirataria. O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD. Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site (CHAT), ou por ligação gratuita; Cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives). Atendimento de assistência técnica para o equipamento independente do sistema operacional; Seguir acordo TCU nº 2406/2015.		
06 (Cota)	451707	Descrição CATMAT: Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: 2 tb., armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses. Descrição Complementar: <u>Microcomputador – Tipo II</u> Gabinete Gabinete Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ;	Unidade	18



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

	Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete. System Board Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente homologado pelo fabricante do processador; Mínimo 02 (dois) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1; Mínimo de 16GB (2 x 8GB) de memória DDR4 de no mínimo 1.900MHz e expansão mínima a 32GB; Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos; Ficando obrigatório o fornecimento de processadores de última geração, disponibilizada no período do certame pelo fabricante do processador, comercializada no Brasil. Setup Setup em português ou inglês; ROM tipo Flash (atualizável);		
--	--	--	--



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

	Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle para habilitar ou desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia (Opcional); Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante em português; Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Interfaces 06 (seis) portas USB 2.0 ou superior (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) conector PS/2 ou combo; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo Display Port ou DVI ou HDMI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores. Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior para ambos;		
--	---	--	--



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

	Controladora de Vídeo com memória mínima de 1GB dedicada ou compartilhada. Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerência de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerência), PXE 2.0 (boot remoto). Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1 ou ofertado no teclado com leitor SmartcardReader; Disco Rígido com capacidade mínima de 2TB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM e/ou SSD com no mínimo de 250GB. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW interna ou externa. Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro), com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 21” polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução		
--	--	--	--

		do display: 1360x768; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V. Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1, estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos. Segurança elétrica Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem. Gerenciamento O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente; A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional; Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART); Deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente. Softwares Sistema operacional Microsoft Windows 10		
--	--	--	--	--

		Professional ou superior de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal (última versão fornecida atualmente); Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU (evitar qualquer tipo de incompatibilidade); Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou DVD, ou disponibilizado na web para download. Repudiamos qualquer tipo de cópia não autorizada pelo fabricante do equipamento que possa infringir a lei contra pirataria. O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD. Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site (CHAT), ou por ligação gratuita; Cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives). Atendimento de assistência técnica para o equipamento independente do sistema operacional; Seguir acordo TCU nº 2406/2015.		
07	457184	Descrição CATMAT: Microcomputador Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 5 A 8 , Armazenamento Hdd: 2 TB., Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Sistema	Unidade	939

		Operacional: Proprietário , Memória Ram: 32 G Descrição Complementar: <u>Microcomputador – Tipo III</u> Gabinete Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ; Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete. System Board Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente homologado pelo fabricante do processador; Mínimo 02 (dois) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1; Mínimo de 32GB (1 x 32GB ou 2 x 16GB) de memória DDR4 de no mínimo 2.100MHz e expansão mínima a 64GB; Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e		
--	--	--	--	--

		utilização destes recursos; Ficando obrigatório o fornecimento de processadores de última geração, disponibilizada no período do certame pelo fabricante do processador, comercializada no Brasil. Setup Setup em português ou inglês; ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle para habilitar ou desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia (Opcional); Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante em português; Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Interfaces 06 (seis) portas USB 2.0 ou superior (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) conector PS/2 ou combo; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo Display Port ou DVI ou HDMI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores. Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta		
--	--	--	--	--



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

	CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior para ambos; Controladora de Vídeo com memória mínima de 1GB dedicada ou compartilhada. Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerência de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerência), PXE 2.0 (boot remoto). Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1 ou ofertado no teclado com leitor SmartcardReader; Disco Rígido com capacidade mínima de 2TB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM e/ou SSD com no mínimo de 250GB. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW interna ou externa. Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro), com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll		
--	--	--	--

Edital – PE 10.109/2023

Processo Administrativo – E:04105.0000001189/2022

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - PLS 148/2022

		Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 21” polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1360x768; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V. Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1, estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos. Segurança elétrica Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem. Gerenciamento O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente; A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional; Monitoramento da “saúde” do equipamento, no		
--	--	--	--	--

		mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART); Deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente. Softwares Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal (última versão fornecida atualmente); Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU (evitar qualquer tipo de incompatibilidade); Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou DVD, ou disponibilizado na web para download. Repudiamos qualquer tipo de cópia não autorizada pelo fabricante do equipamento que possa infringir a lei contra pirataria. O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD. Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site (CHAT), ou por ligação gratuita; Cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives). Atendimento de assistência técnica para o equipamento independente do sistema operacional; Seguir acordo TCU nº 2406/2015.		
--	--	---	--	--

08 (Cota)	457184	Descrição CATMAT: Microcomputador Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 5 A 8 , Armazenamento Hdd: 2 TB., Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 32 G Descrição Complementar: <u>Microcomputador – Tipo III</u> Gabinete Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ; Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete. System Board Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente homologado pelo fabricante do processador; Mínimo 02 (dois) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1; Mínimo de 32GB (1 x 32GB ou 2 x 16GB) de memória DDR4 de no mínimo 2.100MHz e expansão mínima a 64GB; Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores;	Unidade	14

		Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos; Ficando obrigatório o fornecimento de processadores de última geração, disponibilizada no período do certame pelo fabricante do processador, comercializada no Brasil. Setup Setup em português ou inglês; ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle para habilitar ou desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia (Opcional); Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante em português; Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Interfaces 06 (seis) portas USB 2.0 ou superior (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um)		
--	--	---	--	--

		conector PS/2 ou combo; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo Display Port ou DVI ou HDMI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores. Controladora de Áudio Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete. Controlador Gráfico Padrão VGA; Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior para ambos; Controladora de Vídeo com memória mínima de 1GB dedicada ou compartilhada. Interface de Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; Barramento PCI ou PCI Express Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerência de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerência), PXE 2.0 (boot remoto). Armazenamento Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1 ou ofertado no teclado com leitor SmartcardReader; Disco Rígido com capacidade mínima de 2TB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM e/ou SSD com no mínimo de 250GB. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW interna ou externa. Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)		
--	--	--	--	--

		Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro), com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica. Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM) Tela: LCD mínimo de 21" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1360x768; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V. Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1, estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos. Segurança elétrica Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem. Gerenciamento O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente; A console de gerenciamento deverá ser WEB,		
--	--	--	--	--

		para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional; Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART); Deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente. Softwares Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional ou superior de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal (última versão fornecida atualmente); Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU (evitar qualquer tipo de incompatibilidade); Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou DVD, ou disponibilizado na web para download. Repudiamos qualquer tipo de cópia não autorizada pelo fabricante do equipamento que possa infringir a lei contra pirataria. O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD. Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site (CHAT), ou por ligação gratuita; Cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil;		
--	--	--	--	--



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

		Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives). Atendimento de assistência técnica para o equipamento independente do sistema operacional; Seguir acordo TCU nº 2406/2015.		
09	462084	Descrição CATMAT: Notebook Bateria: Até 4 Células , Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: 5 A 8 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 5 A 8 G Descrição Complementar: <u>Notebook Tipo I</u> Características: Processador Possui tecnologia Dual Core (dois núcleos de processamento); Memória cache total de L3 de 3MB; Barramento de sistema de 800MHz;Clock mínimo de 2.1GHz; Ficando obrigatório o fornecimento do processador ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador a ser comercializada no Brasil. Display Tela de mínima “TFT 14” XGA display com resolução de 1360 x 768 e 16 Milhões cores. Sistema Operacional Microsoft Windows 10 professional 64 bits em português ou superior. Mínimo de 3 horas de capacidade da bateria usando a bateria de Íon de Lítio padrão de	Unidade	81

		6células, e adaptador externo bivolt (100 to 240VAC RMS) incluso o cabo de força. Memória Mínimo de 4GB (2 x 2GB ou 1 x 4GB) de memória 800MHz, expansível no mínimo 8GB. Comunicação /Interfaces LAN: Integrada (on board) 10/100/1000 MB/sSuportar Wake-on-LAN; Placa wireless (on-board) 802.11 G WLAN. Possuir mínimo 3 (três) portas USB, padrão 2.0. Não será aceito qualquer tipo de adaptador; Possuir, no mínimo, 1(uma) saída de vídeo padrão VGA 1 (um) conector de Mic-in 1 (um) conector de Line-out Teclado Teclado padrão ABNT2 em português. Touch pad Touchpad com rolagem bidirecional. Indicadores de status Mínimo de 05 (cinco) indicadores de status: Alimentação, carga da bateria, atividade do disco, indicadores das teclas; CAPS Lock, Num Lock. Disco Rígido Disco rígido interface SATA com capacidade mínima de 1TB, mínimo 5.400 RPM. Multimídia Controle de Volume externo; Portas para fone de ouvido e microfone; Placa de som integrada padrão AC97 com 16bit de som estéreo, possuir também alto-falantes integrados, botões de controle de volume e “mute”; Uma unidade CD-RW / DVD-RW (mídia compatível).		
--	--	--	--	--

		Interface gráfica Chipset de vídeo integrada a placa mãe, com suporte a gráficos 2D e 3D, Open GL, DirectX e memória mínima de 256MB dedicada ou compartilhada. Compatibilidade e Certificados Possuir SMBIOS O fabricante deverá possuir certificado da serie ISO-9001; Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2, integrado à placa mãe, que possibilite a criptografia dos dados do disco rígido; Software de Gerenciamento Sistema operacional Microsoft Windows 10 professional 64 bits ou superior em português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal e Microsoft Office 2016; Recursos de restauração do equipamento (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu) para versão original de fábrica com sistema operacional, utilitário de diagnóstico e device drivers. Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD/DVD ou disponibilizado na web para download O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD/DVD; Maleta para transporte e segurança Opções mínimas de segurança Etiqueta de Propriedade / Asset / Patrimônio (Ownership tag); Senha do Administrador (Set-up password); Senha de Acesso a Máquina (Power-on password); Suporte para cabo / trava de segurança (Kensington Lock Slot).		
--	--	---	--	--



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
 Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
 Fone: 0xx82 98705-7937
 E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

		Garantias, suporte e serviços de assistências técnica do fabricante Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site (CHAT) ou por ligação gratuita; Garantia do fabricante; Cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives). Atendimento de assistência técnica para o equipamento independente do sistema operacional. Boa assistência técnica, seguir o acordo do TCU 2406/2015.		
10 (Cota)	462084	Descrição CATMAT: Notebook Bateria: Até 4 Células , Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: 5 A 8 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 5 A 8 G Descrição Complementar: <u>Notebook Tipo I</u> Características: Processador Possui tecnologia Dual Core (dois núcleos de processamento); Memória cache total de L3 de 3MB; Barramento de sistema de 800MHz;Clock mínimo de 2.1GHz; Ficando obrigatório o fornecimento do processador ser da última geração disponibilizada	Unidade	27

	pelo fabricante do processador a ser comercializada no Brasil. Display Tela de mínima “TFT 14” XGA display com resolução de 1360 x 768 e 16 Milhões cores. Sistema Operacional Microsoft Windows 10 professional 64 bits em português ou superior. Mínimo de 3 horas de capacidade da bateria usando a bateria de Íon de Lítio padrão de 6 células, e adaptador externo bivolt (100 to 240VAC RMS) incluso o cabo de força. Memória Mínimo de 4GB (2 x 2GB ou 1 x 4GB) de memória 800MHz, expansível no mínimo 8GB. Comunicação /Interfaces LAN: Integrada (on board) 10/100/1000 MB/sSuportar Wake-on-LAN; Placa wireless (on-board) 802.11 G WLAN. Possuir mínimo 3 (três) portas USB, padrão 2.0. Não será aceito qualquer tipo de adaptador; Possuir, no mínimo, 1(uma) saída de vídeo padrão VGA 1 (um) conector de Mic-in 1 (um) conector de Line-out Teclado Teclado padrão ABNT2 em português. Touch pad Touchpad com rolagem bidirecional. Indicadores de status Mínimo de 05 (cinco) indicadores de status: Alimentação, carga da bateria, atividade do disco, indicadores das teclas; CAPS Lock, Num Lock. Disco Rígido		
--	---	--	--

		Disco rígido interface SATA com capacidade mínima de 1TB, mínimo 5.400 RPM. Multimídia Controle de Volume externo; Portas para fone de ouvido e microfone; Placa de som integrada padrão AC97 com 16bit de som estéreo, possuir também alto-falantes integrados, botões de controle de volume e “mute”; Uma unidade CD-RW / DVD-RW (mídia compatível). Interface gráfica Chipset de vídeo integrada a placa mãe, com suporte a gráficos 2D e 3D, Open GL, DirectX e memória mínima de 256MB dedicada ou compartilhada. Compatibilidade e Certificados Possuir SMBIOS O fabricante deverá possuir certificado da serie ISO-9001; Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2, integrado à placa mãe, que possibilite a criptografia dos dados do disco rígido; Software de Gerenciamento Sistema operacional Microsoft Windows 10 professional 64 bits ou superior em português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal e Microsoft Office 2016; Recursos de restauração do equipamento (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu) para versão original de fábrica com sistema operacional, utilitário de diagnóstico e device drivers. Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD/DVD ou		
--	--	--	--	--

		disponibilizado na web para download O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD/DVD; Maleta para transporte e segurança Opções mínimas de segurança Etiqueta de Propriedade / Asset / Patrimônio (Ownership tag); Senha do Administrador (Set-up password); Senha de Acesso a Máquina (Power-on password); Suporte para cabo / trava de segurança (Kensington Lock Slot). Garantias, suporte e serviços de assistências técnica do fabricante Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site (CHAT) ou por ligação gratuita; Garantia do fabricante; Cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives). Atendimento de assistência técnica para o equipamento independente do sistema operacional. Boa assistência técnica, seguir o acordão do TCU 2406/2015.		
11	462267	Descrição CATMAT: Notebook Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd , Bateria: Até 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36	Unidade	689



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

		MESE Descrição Complementar: <u>Notebook TIPO II</u> Características: Processador Possui tecnologia Dual Core (dois núcleos de processamento); Memória cache total de L3 de 3MB ; Barramento de sistema de 1.033MHz; Clock mínimo de 2.4GHz; Ficando obrigatório o fornecimento do processador ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador a ser comercializada no Brasil. Display Tela de mínima “TFT 14” XGA display com resolução de 1360 x 768 e 16 Milhões cores. Sistema Operacional Microsoft Windows 10 professional 64 bits em português ou superior. Bateria Mínimo de 3 horas de capacidade da bateria usando a bateria de Íon de Lítio padrão de 6 células, e adaptador externo bivolt (100 to 240VAC RMS) incluso o cabo de força. Memória Mínimo de 6GB de memória DDR4 1.066MHz, expansível no mínimo 12GB Comunicação /Interfaces LAN: Integrada (on board) 10/100/1000 MB/s Suportar Wake-on-LAN; Placa wireless (on-board) 802.11 G WLAN. Possuir mínimo 3 (três) portas USB, padrão 2.0. Não será aceito qualquer tipo de adaptador; Possuir, no mínimo, 1(uma) saída de vídeo padrão VGA		
--	--	--	--	--

		1 (um) conector de Mic-in 1 (um) conector de Line-out Teclado Teclado padrão ABNT2 em português. Touch pad Touchpad com rolagem bidirecional. Indicadores de status Mínimo de 05 (cinco) indicadores de status: Alimentação, carga da bateria, atividade do disco, indicadores das teclas; CAPS Lock, Num Lock. Disco Rígido Disco rígido interface SATA com capacidade mínima de 1TB, mínimo 5.400 RPM. Multimídia Controle de Volume externo; Portas para fone de ouvido e microfone; Placa de som integrada padrão AC97 com 16bit de som estéreo, possuir também alto-falantes integrados, botões de controle de volume e “mute”; Uma unidade CD-RW / DVD-RW (mídia compatível). Interface gráfica Chipset de vídeo integrada a placa mãe, com suporte a gráficos 2D e 3D, Open GL, DirectX e memória mínima de 512MB podendo ser dedicada ou compartilhada. Compatibilidade e Certificados Possuir SMBIOS O fabricante deverá possuir certificado da série ISO-9001; Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2, integrado à placa mãe, que possibilite a criptografia dos dados do disco rígido; Software de Gerenciamento		
--	--	---	--	--

		Sistema operacional Microsoft Windows 10 profissional 64 bits em português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Recursos de restauração do equipamento (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu) para versão original de fábrica com sistema operacional, utilitário de diagnostico e device drivers. Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD/DVD ou disponibilizado na web para download O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD/DVD; Maleta para transporte e segurança Opções mínimas de segurança; Etiqueta de Propriedade / Asset / Patrimônio (Ownership tag); Senha do Administrador (Set-up password); Senha de Acesso a Máquina (Power-on password); Suporte para cabo / trava de segurança (Kensington Lock Slot); Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site (CHAT), ou portligação gratuita; Cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives). Atendimento de assistência técnica para o equipamento independente do sistema operacional; Boa assistência técnica, seguir o acordo do TCU 2406/2015.		
--	--	--	--	--

12 (Cota)	462267	Descrição CATMAT: Notebook Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd , Bateria: Até 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE Descrição Complementar: <u>Notebook TIPO II</u> Características: Processador Possui tecnologia Dual Core (dois núcleos de processamento); Memória cache total de L3 de 3MB ; Barramento de sistema de 1.033MHz; Clock mínimo de 2.4GHz; Ficando obrigatório o fornecimento do processador ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador a ser comercializada no Brasil. Display Tela de mínima “TFT 14” XGA display com resolução de 1360 x 768 e 16 Milhões cores. Sistema Operacional Microsoft Windows 10 professional 64 bits em português ou superior. Bateria Mínimo de 3 horas de capacidade da bateria usando a bateria de Íon de Lítio padrão de 6 células, e adaptador externo bivolt (100 to 240VAC RMS) incluso o cabo de força. Memória	Unidade	26

		Mínimo de 6GB de memória DDR4 1.066MHz, expansível no mínimo 12GB Comunicação /Interfaces LAN: Integrada (on board) 10/100/1000 MB/s Suportar Wake-on-LAN; Placa wireless (on-board) 802.11 G WLAN. Possuir mínimo 3 (três) portas USB, padrão 2.0. Não será aceito qualquer tipo de adaptador; Possuir, no mínimo, 1(uma) saída de vídeo padrão VGA 1 (um) conector de Mic-in 1 (um) conector de Line-out Teclado Teclado padrão ABNT2 em português. Touch pad Touchpad com rolagem bidirecional. Indicadores de status Mínimo de 05 (cinco) indicadores de status: Alimentação, carga da bateria, atividade do disco, indicadores das teclas; CAPS Lock, Num Lock. Disco Rígido Disco rígido interface SATA com capacidade mínima de 1TB, mínimo 5.400 RPM. Multimídia Controle de Volume externo; Portas para fone de ouvido e microfone; Placa de som integrada padrão AC97 com 16bit de som estéreo, possuir também alto-falantes integrados, botões de controle de volume e “mute”; Uma unidade CD-RW / DVD-RW (mídia compatível). Interface gráfica Chipset de vídeo integrada a placa mãe, com suporte a gráficos 2D e 3D, Open GL, DirectX e memória mínima de 512MB podendo ser dedicada ou compartilhada. Compatibilidade e Certificados		
--	--	---	--	--

		Possuir SMBIOS O fabricante deverá possuir certificado da série ISO-9001; Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2, integrado à placa mãe, que possibilite a criptografia dos dados do disco rígido; Software de Gerenciamento Sistema operacional Microsoft Windows 10 professional 64 bits em português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Recursos de restauração do equipamento (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu) para versão original de fábrica com sistema operacional, utilitário de diagnostico e device drivers. Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD/DVD ou disponibilizado na web para download O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD/DVD; Maleta para transporte e segurança Opções mínimas de segurança; Etiqueta de Propriedade / Asset / Patrimônio (Ownership tag); Senha do Administrador (Set-up password); Senha de Acesso a Máquina (Power-on password); Suporte para cabo / trava de segurança (Kensington Lock Slot); Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site (CHAT), ou por ligação gratuita; Cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de resposta máximo para o atendimento		
--	--	---	--	--



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

		da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives). Atendimento de assistência técnica para o equipamento independente do sistema operacional; Boa assistência técnica, seguir o acordão do TCU 2406/2015.		
13	403321	Descrição CATMAT: Projetor Multimídia Distância Mínima Tela: 1,90 M, Distância Máxima Tela: 9 M, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 47 POL, Tipo Zoom: 1,2x: Óptico E Manual , Luminosidade Mínima: 2.600 LM, Tipo Projeção: 3 Lcd , Tipo: Com Controle Remoto , Resolução: 800 X 600 , Voltagem: 110/240 V, Tipo Controle: Remoto, Sem Fio Descrição Complementar: <u>Projetor Multimídia 2.600 Lumens</u> Características Imagem Resolução XGA mínima de 1.024 x 768 dpi; Reprodução em no mínimo: 16 milhões de cores; Brilho de modo padrão e luminosidade: 2.600 lm; Sistema de Display: 3 LCD ou DLP ou similar; Contraste: 2000:1; Lente de projeção Tipo de lente: Manual focus; Zoom: Manual; Luminária Número de Lâmpadas: 1; Lâmpada mínima: 175 w; Vida da lâmpada de modo normal: mínimo 4.000	Unidade	47

		h Vida da lâmpada de modo econômica: mínimo 10.000 horas Vida da lâmpada de modo extreme Eco: mínimo 5.000 horas Interfaces/Portas Entrada e Saída de áudio: VGA; USB; USB tipo B; HDMI Informação técnica Ajuste de altura: Pé frontal ou lateral; Tipo: Para mesa; Alimentação: 100 – 240 v (bivolt); Áudio Saída de áudio RCA ou HDMI; Potência de saída do alto falante: mínimo 1w. Físico Ruído do ventilador: máximo 38 db. Entrada de vídeo S-vídeo HD D-sub 15 pin, RCA, HDMI; Acessórios Manual em português, maleta de transporte, cabos USB, VGA, S-vídeo,RCA e para a fonte de alimentação, controle remoto. Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Garantia mínima de 3 (três) anos em serviços e peças e de 90 (noventa) dias para a lâmpada. Seguir garantia do fabricante, conforme acordo 2406/2015 do TCU.		
14 (Cota)	403321	Descrição CATMAT: Projeto Multimídia Distância Mínima Tela: 1,90 M, Distância Máxima Tela: 9 M, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 47 POL, Tipo Zoom: 1,2x: Óptico E Manual , Luminosidade	Unidade	15



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

	Mínima: 2.600 LM, Tipo Projeção: 3 Lcd , Tipo: Com Controle Remoto , Resolução: 800 X 600 , Voltagem: 110/240 V, Tipo Controle: Remoto, Sem Fio Descrição Complementar: <u>Projektor Multimídia 2.600 Lumens</u> Características Imagem Resolução XGA mínima de 1.024 x 768 dpi; Reprodução em no mínimo: 16 milhões de cores; Brilho de modo padrão e luminosidade: 2.600 lm; Sistema de Display: 3 LCD ou DLP ou similar; Contraste: 2000:1; Lente de projeção Tipo de lente: Manual focus; Zoom: Manual; Luminária Número de Lâmpadas: 1; Lâmpada mínima: 175 w; Vida da lâmpada de modo normal: mínimo 4.000 h Vida da lâmpada de modo econômica: mínimo 10.000 horas Vida da lâmpada de modo extreme Eco: mínimo 5.000 horas Interfaces/Portas Entrada e Saída de áudio: VGA; USB; USB tipo B; HDMI Informação técnica Ajuste de altura: Pé frontal ou lateral; Tipo: Para mesa; Alimentação: 100 – 240 v (bivolt); Áudio Saída de áudio RCA ou HDMI;		
--	--	--	--



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
 Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
 Fone: 0xx82 98705-7937
 E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

		Potência de saída do alto falante: mínimo 1w. Físico Ruído do ventilador: máximo 38 db. Entrada de vídeo S-vídeo HD D-sub 15 pin, RCA, HDMI; Acessórios Manual em português, maleta de transporte, cabos USB, VGA, S-vídeo, RCA e para a fonte de alimentação, controle remoto. Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Garantia mínima de 3 (três) anos em serviços e peças e de 90 (noventa) dias para a lâmpada. Seguir garantia do fabricante, conforme acordo 2406/2015 do TCU.		
15	255922	Descrição CATMAT: Projetor Multimídia Brilho: Mínimo 3000 Ansi LM, Tipo Entrada: Vídeo/Microcomputador , Quantidade Entrada Rgb: 2 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tipo Zoom: Zoomfocomotorizado , Prazo Validade Lâmpada: 2.000 H, Tipo Tecnologia: Lcd , Compatibilidade Resolução: Xga Ou Superior , Contraste Mínimo: 700:1 , Características Adicionais: Correção Vert/Hor, Sistemas Pal-M/N/Pal/Secam/Ntsc , Peso: Máximo 10 Kg KG, Voltagem: 100/240 Descrição Complementar: <u>Projetor Multimídia 3.000 Lumens</u> Características Imagem: Resolução nativa: 800 x 600 Resolução máxima: 1920 x 1080 Brilho de modo padrão: 3.000 lm Native Aspect Ratio: 4: 3 Ratio de aspecto compatível: 16:9 Relação de	Unidade	65

		contraste: mínimo 18,000: 1 g. Throw Ratio: mínimo 1,96 a 2,15 (50 " @ 78,74") Correção trapezoidal vertical: mínimo -30° / máximo + 30° Lente de projeção Tipo de lente: Manual focus; Manual zoom Abertura mínima da lente: F/2,26 Abertura máxima da lente: F / 2,68 Comprimento focal mínimo: 22 mm Comprimento focal máximo: 24,10 mm Luminária Número de Lâmpadas: 1 Vida da lâmpada de modo normal: mínimo 5.000 h Vida da lâmpada de modo econômica: mínimo 10.000 horas Vida da lâmpada de modo extreme Eco: mínimo 5.000 horas Interfaces/Portas Entrada de áudio Saída de áudio VGA USB HDMI Informação técnica Método de projeção: frontal. Áudio Potência de saída do alto falante: mínimo 3w. Físico Ruído do ventilador: mínimo 26 db. Entrada de vídeo NTSC, VGA, PAL-M, HDMI. Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Seguir garantia do fabricante, conforme acordo 2406/2015 do TCU.		
16 (Cota)	255922	Descrição CATMAT: Projeto Multimídia Brilho: Mínimo 3000 Ansi LM,	Unidade	15



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

	Tipo Entrada: Vídeo/Microcomputador , Quantidade Entrada Rgb: 2 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tipo Zoom: Zoomfocomotorizado , Prazo Validade Lâmpada: 2.000 H, Tipo Tecnologia: Lcd , Compatibilidade Resolução: Xga Ou Superior , Contraste Mínimo: 700:1 , Características Adicionais: Correção Vert/Hor, Sistemas Pal-M/N/Pal/Secam/Ntsc , Peso: Máximo 10 Kg KG, Voltagem: 100/240 Descrição Complementar: <u>Projektor Multimídia 3.000 Lumens</u> Características Imagem: Resolução nativa: 800 x 600 Resolução máxima: 1920 x 1080 Brilho de modo padrão: 3.000 lm Native Aspect Ratio: 4: 3 Ratio de aspecto compatível: 16:9 Relação de contraste: mínimo 18,000: 1 g. Throw Ratio: mínimo 1,96 a 2,15 (50 " @ 78,74") Correção trapezoidal vertical: mínimo -30° / máximo + 30° Lente de projeção Tipo de lente: Manual focus; Manual zoom Abertura mínima da lente: F/2,26 Abertura máxima da lente: F / 2,68 Comprimento focal mínimo: 22 mm Comprimento focal máximo: 24,10 mm Luminária Número de Lâmpadas: 1 Vida da lâmpada de modo normal: mínimo 5.000 h Vida da lâmpada de modo econômica: mínimo 10.000 horas Vida da lâmpada de modo extreme Eco: mínimo 5.000 horas Interfaces/Portas Entrada de áudio Saída de áudio VGA		
--	---	--	--

		USB HDMI Informação técnica Método de projeção: frontal. Áudio Potência de saída do alto falante: mínimo 3w. Físico Ruído do ventilador: mínimo 26 db. Entrada de vídeo NTSC, VGA, PAL-M, HDMI. Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Seguir garantia do fabricante, conforme acordo 2406/2015 do TCU.		
17	455623	Descrição CATMAT: Fonte Alimentação Ininterrupta Bateria: Selada, Livre Manutenção , Tipo Alarme: Sonoro , Frequência: 60 HZ, Tipo Estabilizador Interno: Dupla Conversão, True On-Line , Autonomia Bateria: 10 Minutos , Tipo Onda: Senoidal , Tipo: No-Break , Tensão Entrada: 220 V, Tensão Saída: 220 V, Fator Potência: 0,90 , Capacidade Nominal: 2,2 Descrição Complementar: <u>SISTEMA NOBREAK 2.200 VA.</u> Características: Potência Nominal 2.200Va Autonomia média 02 (dois) PC's, Monitor e Impressora Deskjet Mínima de 20 Minutos. Características Gerais No-break Inteligente ondas SENOIDAL pura; Microprocessado; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação	Unidade	1.149

		com função TRUE RMS; Filtro de linha interno (modo comum e diferencial); Software de gerenciamento Windows 10 (ou superior) ou Linux Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Suporte a Baterias externas; Acionamento do inversor < 0,9 ms. Bateria mínimo 2 baterias com no mínimo 7Ah. Bateria selada Chumbo - Acido livre de manutenção a prova de vazamento ou VRLA. Saída Número mínimo de tomadas de saída: 4 Saída para comunicação inteligente USB; Tipo de tomada: NBR 14.136 Tensão de saída 115 V Regulação de saída + 5% no modo bateria e + 6% no modo rede Entrada Modelos Bivolt automático: entrada 115-127/220V Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz. Segurança Norma de Proteção ANSI C62.41, categoria A. Garantia A do fabricante. Seguir o acordo TCU 2406/2015.		
18 (Cota)	455623	Descrição CATMAT: Fonte Alimentação Ininterrupta Bateria: Selada, Livre Manutenção , Tipo Alarme: Sonoro , Frequência: 60 HZ, Tipo Estabilizador Interno: Dupla Conversão, True On-Line , Autonomia Bateria: 10 Minutos , Tipo Onda: Senoidal , Tipo: No-Break , Tensão Entrada: 220 V, Tensão Saída: 220 V, Fator Potência: 0,90 , Capacidade Nominal: 2,2	Unidade	37

		Descrição Complementar: <u>SISTEMA NOBREAK 2.200 VA.</u> Características: Potência Nominal 2.200Va Autonomia média 02 (dois) PC's, Monitor e Impressora Deskjet Mínima de 20 Minutos. Características Gerais No-break Inteligente ondas SENOIDAL pura; Microprocessado; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS; Filtro de linha interno (modo comum e diferencial); Software de gerenciamento Windows 10 (ou superior) ou Linux Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Suporte a Baterias externas; Acionamento do inversor < 0,9 ms. Bateria mínimo 2 baterias com no mínimo 7Ah. Bateria selada Chumbo - Acido livre de manutenção a prova de vazamento ou VRLA. Saída Número mínimo de tomadas de saída: 4 Saída para comunicação inteligente USB; Tipo de tomada: NBR 14.136 Tensão de saída 115 V Regulação de saída + 5% no modo bateria e + 6% no modo rede Entrada Modelos Bivolt automático: entrada 115-127/220V Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz. Segurança Norma de Proteção ANSI C62.41, categoria A. Garantia A do fabricante. Seguir o acordo TCU 2406/2015.		
--	--	---	--	--

19	456635	Descrição CATMAT: Estabilizador Tensão Bateria: Selada , Tensão Alimentação Entrada: 220 V, Autonomia Bateria: 20 Min , Quantidade Tomadas Saída: 6 , Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital , Tipo: On Line Dupla Conversão , Freqüência: 60 HZ, Tensão Saída: 110 V, Capacidade Nominal: 3 KV Descrição Complementar: NO-BREAK – 3.0 KVA TECNOLOGIA DUPLA CONVERSÃO Características: Autonomia No mínimo 20 minutos, em carga mínima de 1.000w. Sinalização visual e sonora que permita identificar Falta de energia; Troca de bateria; Sobre Carga e By-pass; Alarme distinto de pouca bateria; Tom de alarme continuamente sobre carregado. Potência mínima 3 KVA. Software de Gerenciamento Deve vir acompanhado com software de supervisão compatível com o ambiente Windows que possibilite o desligamento dos servidores, a geração de relatórios de eventos e a notificação de alarmes por e-mail, SMTP ou SNMP. Características de Saída Tensão nominal de saída de 120V; Estabilização de no máximo $\pm 3\%$; Freqüência de Saída de 50/60 Hz +/- 3 Hz user adjustable +/- 0.1; Tipo de Forma de Onda Sine	Unidade	627
----	--------	---	---------	-----

		wave. Características de Entrada Tensão nominal de entrada de 120V; By-pass Internal Automatic e Manual; Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 5 Hz (auto sensing); Variação de tensão de entrada no mínimo de + / – de 20%. Baterias Bateria selada Chumbo - Acido livre de manutenção a prova de vazamento ou VRLA; As baterias devem ter sua recarga automática após o retorno da corrente elétrica em até no Maximo 04(quatro) horas. Saída Número mínimo de tomadas de saída: 04; Tipo de tomada: NBR nº 14.136. Garantia e Serviços Garantia do fabricante; Tipo de garantias on site via chat ou por ligação gratuita; Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, com 48(quarenta e oito) horas, em dia útil. Seguir o acordo TCU 2406/2015.		
20 (cota)	456635	Descrição CATMAT: Estabilizador Tensão Bateria: Selada , Tensão Alimentação Entrada: 220 V, Autonomia Bateria: 20 Min , Quantidade Tomadas Saída: 6 , Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital , Tipo: On Line Dupla Conversão , Frequência: 60 HZ, Tensão Saída: 110 V, Capacidade Nominal: 3 KV Descrição Complementar: NO-BREAK – 3.0 KVA TECNOLOGIA DUPLA CONVERSÃO	Unidade	22

		Características: Autonomia No mínimo 20 minutos, em carga mínima de 1.000w. Sinalização visual e sonora que permita identificar Falta de energia; Troca de bateria; Sobre Carga e By-pass; Alarme distinto de pouca bateria; Tom de alarme continuamente sobre carregado. Potência mínima 3 KVA. Software de Gerenciamento Deve vir acompanhado com software de supervisão compatível com o ambiente Windows que possibilite o desligamento dos servidores, a geração de relatórios de eventos e a notificação de alarmes por e-mail, SMTP ou SNMP. Características de Saída Tensão nominal de saída de 120V; Estabilização de no máximo $\pm 3\%$; Frequência de Saída de 50/60 Hz ± 3 Hz user adjustable ± 0.1; Tipo de Forma de Onda Sine wave. Características de Entrada Tensão nominal de entrada de 120V; By-pass Internal Automatic e Manual; Frequência de entrada 50/60 Hz ± 5 Hz (auto sensing); Variação de tensão de entrada no mínimo de + / – de 20%. Baterias Bateria selada Chumbo - Acido livre de manutenção a prova de vazamento ou VRLA; As baterias devem ter sua recarga automática após o retorno da corrente elétrica em até no Máximo 04(quatro) horas.		
--	--	---	--	--

		Saída Número mínimo de tomadas de saída: 04; Tipo de tomada: NBR nº 14.136. Garantia e Serviços Garantia do fabricante; Tipo de garantias on site via chat ou por ligação gratuita; Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, com 48 (quarenta e oito) horas, em dia útil. Seguir o acórdão TCU 2406/2015.		
21	438620	Descrição CATMAT: Switch Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede, Suporte Lan E Sup , Velocidade Porta: 170 Gbps/130 Mpps , Suporte Vlan: IEEE 802.1p, 802.1d E 802.3at/Af E Voip. 8 MB, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, RJ45.4, Ethernet Mini-Gbic , Características Adicionais: 1000base-T Sfp, 1000base-Sx, 1000base-Lx, 1000base-Zx , Alimentação: 100/240 V, Quantidade Portas: 24 U Descrição Complementar: <u>DISPOSITIVO DE INTERCONEXÃO DO TIPO SWITCH COM 24 PORTAS</u> Modo de Operação Modular, Gerenciável Características Técnicas Gabinete “com adaptador para montagem em rack padrão 19”; Ocupando uma unidade (1U) de rack; Com 24 (vinte e quatro) portas auto-sense 10/100/1000 MbsBase-TX (RJ-45) UTP com controle de fluxo (IEEE 802.3X), que suporte Nway e 2 portas de Gigabit (10/100/1000BaseT/SFP), que permita negociar a velocidade de conexão à rede automaticamente, e opere nos modos Half ou Full Duplex;	Unidade	876

		Gerenciamento via SNMP; Cada porta Ethernet da Switch deverá suportar 'full speed' (1000 Mbps) para todos os tamanhos de pacotes permitidos pelo padrão IEEE 802.2; Que a Switch tenha suporte para Vlans, Port Vlan, e Vlan tagging; Suporte até 250 VLANs; Taxa de transferência baseadas em pacotes de 64 bytes; Auto MDI/MDIX em todas as portas; Com no mínimo 8000 MAC Address; Capacidade do Buffer 256Kbytes; Switch Fabric de no mínimo 8.0; Gbps. Garantia Do fabricante Seguir o acordo TCU 2406/2015. Características Elétricas Deverá vir acompanhado de todos os cabos e acessórios necessários para instalação e perfeito funcionamento do equipamento; Fonte de alimentação que opere nas tensões 110/220Volts, 60 Hz, com chaveamento automático.		
22 (cota)	438620	Descrição CATMAT: Switch Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede, Suporte Lan E Sup , Velocidade Porta: 170 Gbps/130 Mpps , Suporte Vlan: Ieee 802.1p,802.1d E 802.3at/af E Voip.8 MB, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic , Características Adicionais: 1000base-T Sfp,1000base-Sx,1000base-Lx,1000base-Zx , Alimentação: 100/240 V, Quantidade Portas: 24 U Descrição Complementar: <u>DISPOSITIVO DE INTERCONEXÃO DO TIPO SWITCH COM 24 PORTAS</u>	Unidade	07

		Modo de Operação Modular, Gerenciável Características Técnicas Gabinete “com adaptador para montagem em rack padrão 19”; Ocupando uma unidade (1U) de rack; Com 24(vinte e quatro) portas auto-sense 10/100/1000 MbsBase-TX (RJ-45) UTP com controle de fluxo (IEEE 802.3X), que suporte Nway e 2 portas de Gigabit (10/100/1000BaseT/SFP), que permita negociar a velocidade de conexão à rede automaticamente, e opere nos modos Half ou Full Duplex; Gerenciamento via SNMP; Cada porta Ethernet da Switch deverá suportar ‘full speed’ (1000 Mbps) para todos os tamanhos de pacotes permitidos pelo padrão IEEE 802.2; Que a Switch tenha suporte para Vlans, Port Vlan, e Vlan tagging; Suporte até 250 VLANs; Taxa de transferência baseadas em pacotes de 64 bytes; Auto MDI/MDIX em todas as portas; Com no mínimo 8000 MAC Address; Capacidade do Buffer 256Kbytes; Switch Fabric de no mínimo 8.0; Gbps. Garantia Do fabricante Seguir o acordo TCU 2406/2015. Características Elétricas Deverá vir acompanhado de todos os cabos e acessórios necessários para instalação e perfeito funcionamento do equipamento; Fonte de alimentação que opere nas tensões 110/220Volts, 60 Hz, com chaveamento automático.		
23	462261	Descrição CATMAT: Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Com Esfera , Tipo Conector: Usb , Conectividade:	Unidade	1.007

		Com Fio		
		Descrição Complementar: Mouse USB, com fio, ótico com dois botões e scroll, resolução mínima de 800 DPI; Compatível com entrada USB 2.0 e 1.1; Adaptável para destros e canhotos.		
24 (cota)	462261	Descrição CATMAT: Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Com Esfera , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio Descrição Complementar: Mouse USB, com fio, ótico com dois botões e scroll, resolução mínima de 800 DPI; Compatível com entrada USB 2.0 e 1.1; Adaptável para destros e canhotos.	Unidade	335
25	451823	Descrição CATMAT: Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio , Sensor: Led , Tamanho: Padrão Descrição Complementar: Mouse sem fio wireless, alcance de 9 metros, frequência 2,4 GHZ, conexão (interface) mini transceptor USB; Com tecnologia blue track, utilização de laser óptico com alta precisão em praticamente qualquer superfície, alimentação bateria (pilhas) 1,5v 2x aaa, indicador de status das pilhas, com roda de rolagem (scroll), compatível com WINDOWS 11/10/8/7, chave liga/desliga, laterais emborrachadas, cor preto; Adaptável para destros e canhotos.	Unidade	1.142

26 (cota)	451823	Descrição CATMAT: Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio , Sensor: Led , Tamanho: Padrão Descrição Complementar: Mouse sem fio wireless, alcance de 9 metros, frequência 2,4 GHZ, conexão (interface) mini transceptor USB; Com tecnologia blue track, utilização de laser óptico com alta precisão em praticamente qualquer superfície, alimentação bateria (pilhas) 1,5v 2x aaa, indicador de status das pilhas, com roda de rolagem (scroll), compatível com WINDOWS 11/10/8/7, chave liga/desliga, laterais emborrachadas, cor preto; Adaptável para destros e canhotos.	Unidade	380
27	451817	Descrição CATMAT: Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio Descrição Complementar: Teclado USB, com fio, padrão abnt2 (português do brasil); Compatível com entrada USB 2.0 e 1.1.	Unidade	1.334
28 (cota)	451817	Descrição CATMAT: Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio Descrição Complementar:	Unidade	444

		Teclado USB, com fio, padrão abnt2 (português do brasil); Compatível com entrada USB 2.0 e 1.1.		
29	451818	Descrição CATMAT: Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio , Tipo: Padrão Descrição Complementar: Teclado sem fio wireless, alcance de 9 metros, com criptografia AES, luz indicadora de bateria, padrão abnt2 (português do brasil), com teclas de atalho rápido multimídia, compatível com WINDOWS 11/10/8/7, baterias (pilhas) 1,5v 2x aaa, tecla para início do Windows, sistema de gerenciamento de alimentação, facilidade tilt wheel, quantidade mínima de teclas: 107 teclas silenciosas à prova de líquido, cor preto.	Unidade	653
30 (cota)	451818	Descrição CATMAT: Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio , Tipo: Padrão Descrição Complementar: Teclado sem fio wireless, alcance de 9 metros, com criptografia AES, luz indicadora de bateria, padrão abnt2 (português do brasil), com teclas de atalho rápido multimídia, compatível com WINDOWS 11/10/8/7, baterias (pilhas) 1,5v 2x aaa, tecla para início do Windows, sistema de gerenciamento de alimentação, facilidade tilt wheel, quantidade mínima de teclas: 107 teclas silenciosas à prova de líquido, cor preto.	Unidade	217

31	451811	Descrição CATMAT: Monitor Computador Ajuste: Com Ajuste De Rotação E Altura , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: Até 22 PO Descrição Complementar: Monitor de vídeo com tecnologia led (led orgânico ou lcd iluminada por led). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21.5 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle osd para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 pixels a 60hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (windows 10 64 bits); O monitor deverá possuir todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento; O monitor deverá possuir ajustes de inclinação, rotação e altura.	Unidade	1.689
32 (cota)	451811	Descrição CATMAT: Monitor Computador Ajuste: Com Ajuste De Rotação E Altura , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade ,	Unidade	96

		Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: Até 22 PO Descrição Complementar: Monitor de vídeo com tecnologia led (led orgânico ou lcd iluminada por led). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21.5 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle osd para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 pixels a 60hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (windows 10 64 bits); O monitor deverá possuir todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento; O monitor deverá possuir ajustes de inclinação, rotação e altura.		
33	392823	Descrição CATMAT: Disco Magnético Modelo: Serial Ata (Sata Ii) , Aplicação: Armazenamento Dados , Velocidade Mínima Disco: 1.000 RPM, Interface: Usb 2.0 , Características Adicionais: Suporta Protocolo De Rede Cifs, Nfs,Http,Ftp,Snmp , Memória: 4 TB Descrição Complementar: HD externo com capacidade de armazenamento	Unidade	261

		para 4TB. interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM. alimentação através da porta USB. compatível com os sistemas: MAC OSX, MICROSOFT WINDOWS XP/7/VISTA/8/10/11 E LINUX.		
34 (cota)	392823	Descrição CATMAT: Disco Magnético Modelo: Serial Ata (Sata II) , Aplicação: Armazenamento Dados , Velocidade Mínima Disco: 1.000 RPM, Interface: Usb 2.0 , Características Adicionais: Suporta Protocolo De Rede Cifs, Nfs,Http,Ftp,Snmp , Memória: 4 TB Descrição Complementar: HD externo com capacidade de armazenamento para 4TB. interface USB 3.0, com funcionalidade de cópia de segurança, formato 2,5 polegadas, utilitário nativo para proteção dos dados com encriptação, velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM. alimentação através da porta USB. compatível com os sistemas: MAC OSX, MICROSOFT WINDOWS XP/7/VISTA/8/10/11 E LINUX.	Unidade	87
35	482206	Descrição CATMAT: Projeto Multimídia Tipo Foco: Manual , Distância Mínima Tela: 0,35 M, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 5 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 60 POL, Tipo Zoom: Digital , Potência Autofalantes: 6 W, Quantidade Autofalantes: 1 UN, Luminosidade Mínima: 3.200 LM, Capacidade Projeção Cor: Mínimo De 16 Milhões PX, Tipo Projeção: Frontal/Teto/Traseiro , Tipo Tecnologia: 3lcd , Tipo: Interativo , Resolução: 1.280 X 800 , Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 250 W, Voltagem: 110/240 V,	Unidade	62



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

		Tipo Controle: Remoto, Sem Fio Descrição Complementar: Brilho em cores - saída de luz colorida: 3.600 lumens; Brilho em branco - saída de luz branca: 3.600 lumens; Resolução nativa: WXGA (1280x800); Razão de aspecto: 16:10; Razão de contraste: até 15.000:1; Conectividade: 1x HDMI – 1x vga – WIFI; Projeção de tela: 35” a 300”; Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores. Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Seguir garantia do fabricante, conforme acordo 2406/2015 do TCU		
36 (cota)	482206	Descrição CATMAT: Projetor Multimídia Tipo Foco: Manual , Distância Mínima Tela: 0,35 M, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 5 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 60 POL, Tipo Zoom: Digital , Potência Autofalantes: 6 W, Quantidade Autofalantes: 1 UN, Luminosidade Mínima: 3.200 LM, Capacidade Projeção Cor: Mínimo De 16 Milhões PX, Tipo Projeção: Frontal/Teto/Traseiro , Tipo Tecnologia: 3lcd , Tipo: Interativo , Resolução: 1.280 X 800 , Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 250 W, Voltagem: 110/240 V, Tipo Controle: Remoto, Sem Fio Descrição Complementar: Brilho em cores - saída de luz colorida: 3.600 lumens; Brilho em branco - saída de luz branca: 3.600 lumens; Resolução nativa: WXGA (1280x800); Razão de aspecto: 16:10; Razão de contraste: até 15.000:1;	Unidade	20



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

		Conectividade: 1x HDMI – 1x vga – WIFI; Projeção de tela: 35” a 300”; Reprodução de cor: até 1 bilhão de cores. Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante Seguir garantia do fabricante, conforme acordo 2406/2015 do TCU		
--	--	---	--	--

2.2. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	AL PRE V	AMGES P	CB M	CG E	DETRA N	GAB . CIVI L	ITERA L	PCA L	PMA L	SEADE S	SEAG RI
01 (exclusivo)	Unidade	-	-	-	10	100	40	-	05	10	-	84
02 (exclusivo)	Unidade	-	02	-	80	1.000	100	-	-	20	-	116
03	Unidade	-	29	-	-	-	-	29	566	-	29	21
04 (cota)	Unidade	-	01	-	-	-	-	01	10	-	01	-
05	Unidade	40	79	-	15	248	60	15	-	-	-	32
06 (Cota)	Unidade	-	01	-	-	02	-	-	-	-	-	-
07	Unidade	-	15	99	25	30	-	-	-	391	-	25
08 (Cota)	Unidade	-	-	01	-	-	-	-	-	09	-	-
09	Unidade	-	-	-	04	-	-	05	-	-	08	07



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

10 (Cota)	Unidade	-	-	-	01	-	-	01	-	-	02	02
11	Unidade	19	10	-	05	-	24	15	-	288	-	11
12 (Cota)	Unidade	01	-	-	-	-	01	-	-	12	-	-
13	Unidade	-	01	-	-	-	-	-	-	-	02	03
14 (Cota)	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01
15	Unidade	-	01	16	01	-	03	-	-	-	-	02
16 (Cota)	Unidade	-	-	04	-	-	01	-	-	-	-	01
17	Unidade	-	97	29	05	-	-	48	-	289	-	39
18 (Cota)	Unidade	-	03	01	-	-	-	02	-	11	-	01
19	Unidade	-	24	19	-	-	06	-	03	193	-	-
20 (cota)	Unidade	-	01	01	-	-	-	-	-	07	-	-
21	Unidade	01	10	20	03	20	08	02	56	149	02	46
22 (cota)	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
23	Unidade	23	94	75	11	113	-	19	-	75	-	32
24 (cota)	Unidade	07	31	25	04	37	-	06	-	25	-	10
25	Unidade	-	94	-	08	38	45	-	-	-	-	17
26 (cota)	Unidade	-	31	-	02	12	15	-	-	-	-	05
27	Unidade	23	94	75	11	113	45	19	-	75	-	32
28 (cota)	Unidade	07	31	25	04	37	15	06	-	25	-	11
29	Unidade	-	-	-	08	38	-	-	-	-	-	17



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

30 (cota)	Unidade	-	-	-	02	12	-	-	-	-	-	05
31	Unidade	38	-	47	24	142	19	-	52	-	-	83
32 (cota)	Unidade	02	-	03	01	08	01	-	03	-	-	05
33	Unidade	-	-	15	02	23	-	05	08	04	-	64
34 (cota)	Unidade	-	-	05	-	07	-	01	02	01	-	21
35	Unidade	-	-	08	01	-	01	-	02	-	-	03
36 (cota)	Unidade	-	-	02	-	-	-	-	01	-	-	01

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SECULT	SECDEF	SEGOV	SEDICS	SETUR	SEFAZ	SEMUD H	SEPLAG	SEPRE V
01 (exclusivo)	Unidade	-	20	20	-	05	-	-	-	84
02 (exclusivo)	Unidade	-	28	100	-	-	-	24	-	585
03	Unidade	-	-	20	-	-	-	35	98	99
04 (cota)	Unidade	-	-	-	-	-	-	01	02	02
05	Unidade	-	66	20	08	55	497	09	99	109
06 (Cota)	Unidade	-	-	-	-	-	03	-	01	01
07	Unidade	05	04	20	02	10	30	-	49	52
08 (Cota)	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	01	01
09	Unidade	-	-	15	-	-	-	-	-	15

Edital – PE 10.109/2023

Processo Administrativo – E:04105.0000001189/2022

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - PLS 148/2022



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
 Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
 Fone: 0xx82 98705-7937
 E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

10 (Cota)	Unidade	-	-	05	-	-	-	-	-	05
11	Unidade	-	13	19	10	05	96	09	48	17
12 (Cota)	Unidade	-	-	01	-	-	04	-	02	01
13	Unidade	-	-	05	-	-	-	-	23	04
14 (Cota)	Unidade	-	-	02	-	-	-	-	07	01
15	Unidade	02	02	04	02	02	-	04	-	06
16 (Cota)	Unidade	-	-	01	-	-	-	01	-	02
17	Unidade	03	-	194	-	-	-	06	08	106
18 (Cota)	Unidade	-	-	06	-	-	-	-	-	03
19	Unidade	-	02	193	-	02	19	-	-	66
20 (cota)	Unidade	-	-	07	-	-	01	-	-	02
21	Unidade	-	05	99	-	04	-	24	-	29
22 (cota)	Unidade	-	-	01	-	-	-	-	-	-
23	Unidade	-	-	150	-	-	-	27	-	63
24 (cota)	Unidade	-	-	50	-	-	-	09	-	21
25	Unidade	-	08	75	-	-	372	07	225	53
26 (cota)	Unidade	-	02	25	-	-	128	02	75	17
27	Unidade	-	-	15	-	-	-	-	188	98
28 (cota)	Unidade	-	-	05	-	-	-	-	62	32
29	Unidade	-	-	15	-	-	374	-	-	06



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
 Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
 Fone: 0xx82 98705-7937
 E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

30 (cota)	Unidade	-	-	05	-	-	126	-	-	02
31	Unidade	10	07	95	-	-	500	-	-	55
32 (cota)	Unidade	-	-	05	-	-	30	-	-	03
33	Unidade	-	02	71	-	02	-	-	04	17
34 (cota)	Unidade	-	-	29	-	01	-	-	01	05
35	Unidade	-	-	08	-	-	-	-	-	16
36 (cota)	Unidade	-	-	02	-	-	-	-	-	05

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	SESAU	SETE	SETRAN D	SSP
01 (exclusivo)	Unidade	100	66	-	-	-
02 (exclusivo)	Unidade	300	-	-	-	-
03	Unidade	-	236	20	04	-
04 (cota)	Unidade	-	04	-	-	-
05	Unidade	-	1.135	10	04	199
06 (Cota)	Unidade	-	09	-	-	01
07	Unidade	15	152	05	-	10
08 (Cota)	Unidade	-	02	-	-	-



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
 Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
 Fone: 0xx82 98705-7937
 E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

09	Unidade	-	19	08	-	-
10 (Cota)	Unidade	-	09	02	-	-
11	Unidade	-	74	10	01	15
12 (Cota)	Unidade	-	03	-	-	01
13	Unidade	-	08	01	-	-
14 (Cota)	Unidade	-	03	-	-	-
15	Unidade	-	13	01	-	06
16 (Cota)	Unidade	-	03	-	-	02
17	Unidade	-	259	-	08	58
18 (Cota)	Unidade	-	08	-	-	02
19	Unidade	15	43	01	-	-
20 (cota)	Unidade	-	02	-	-	-
21	Unidade	10	358	-	-	30
22 (cota)	Unidade	-	05	-	-	-
23	Unidade	-	287	-	-	38
24 (cota)	Unidade	-	98	-	-	12
25	Unidade	150	50	-	-	-
26 (cota)	Unidade	50	16	-	-	-
27	Unidade	-	493	15	-	38
28 (cota)	Unidade	-	167	05	-	12



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
 Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
 Fone: 0xx82 98705-7937
 E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

29	Unidade	150	45	-	-	-
30 (cota)	Unidade	50	15	-	-	-
31	Unidade	47	361	10	-	199
ITEM	UNIDADE DE COMPRA	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA		REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA		TOTAL
01 (exclusivo)	Unidade	02	10%	01	- 50%	-
02 (exclusivo)	Unidade	05	14	01	01	02
		01	10% 08	-	50%	-
03	Unidade	10%		50%		1.186
04 (cota)	Unidade	10%		50%		22
05	Unidade	10%		50%		2.700
06 (Cota)	Unidade	10%		50%		18
07	Unidade	10%		50%		939
08 (Cota)	Unidade	10%		50%		14
09	Unidade	10%		50%		81
10 (Cota)	Unidade	10%		50%		27
11	Unidade	10%		50%		689
12 (Cota)	Unidade	10%		50%		26
13	Unidade	10%		50%		47
14 (Cota)	Unidade	10%		50%		15



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

15	Unidade	10%	50%	65
16 (Cota)	Unidade	10%	50%	15
17	Unidade	10%	50%	1.149
18 (Cota)	Unidade	10%	50%	37
19	Unidade	10%	50%	627
20 (cota)	Unidade	10%	50%	22
21	Unidade	10%	50%	876
22 (cota)	Unidade	10%	50%	07
23	Unidade	10%	50%	1.007
24 (cota)	Unidade	10%	50%	335
25	Unidade	10%	50%	1.142
26 (cota)	Unidade	10%	50%	380
27	Unidade	10%	50%	1.334
28 (cota)	Unidade	10%	50%	444
29	Unidade	10%	50%	653
30 (cota)	Unidade	10%	50%	217
31	Unidade	10%	50%	1.689
32 (cota)	Unidade	10%	50%	96
33	Unidade	10%	50%	261
34 (cota)	Unidade	10%	50%	87



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

35	Unidade	10%	50%	62
36 (cota)	Unidade	10%	50%	20

2.3. Considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida dos códigos CATMAT utilizados, há necessidade da exigência das seguintes especificações técnicas-complementares, que, compatíveis com a Descrição ou Unidade de Medida dos códigos CATMAT utilizados, não apresentam divergência ou dissociação:



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

2.3.1. Em relação aos CATMAT's 462087, 457184, 462084, 462267, 403321, 255922, 455623, 456635 e 438620, foi necessária descrição complementar conforme exposto pelo ITEC através de justificativas em conformidade com o exigido apresentadas no documento Nº **15345007- SEI!**.

2.3.2. Em relação aos CATMAT's 462261, 451823, 451817, 451818, 451811, 392823, 355671 e 482206 foi necessária descrição complementar conforme exposto pela AMGESP através de justificativas em conformidade com o exigido apresentadas no documento Nº **15346265- SEI!**.

2.4. O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos:

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição ora pretendida, visa suprir as necessidades da Administração Pública Estadual, no que concerne à aquisição de Equipamentos de Informática às unidades que compõem esta Administração.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

5.1.2.1. Características: Fornecimento de aquisição de equipamentos e acessórios de informática;

5.1.2.2. Quantidades: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto licitado;

5.1.2.3. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com a necessidade do Órgão Participante, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, no endereço informado no anexo único desse Termo de Referência.
- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;

8.1.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

8.2. Em relação a todos os CATMATs, deverá ser apresentada Certificação de Conformidade, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma *UL* ou *EN 60950-1 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment)*, realizada por instituição acreditada pelo Inmetro ou por entidade com a qual o Inmetro mantenha acordo de reconhecimento mútuo, nos termos do art. 3º da Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012 - INMETRO, a ser exigida antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite de instrumento equivalente, como condição da contratação, tendo em vista a necessidade de garantir a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

8.3. Em relação ao CATMAT 419860, deverá ser apresentado Certificado ou Laudo auferido por credenciados pelo INMETRO, que garanta a qualidade e conformidade com a Resolução CONAMA nº 401 de 04/11/2008, que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

11.2. No gerenciamento da Ata de Registro de Preços, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.

13.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

13.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

16.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

16.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

16.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

16.1.5. Não manter a proposta;

16.1.6. Falhar na execução do contrato;

16.1.7. Fraudar a execução do contrato;

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.9. Declarar informações falsas; e

16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. As sanções do subitem 16.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

16.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

16.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

16.3.2. Multa.

16.7. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.8. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.8.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

16.10. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

17. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

ANEXO ÚNICO
LOCAL PARA ENTREGA
ÓRGÃO QUE SOLICITOU A DEMANDA

AL PREV	Av. da Paz, 1864 – Centro, Maceió-AL, 57020-440
AMGESP	Avenida Walter Ananias nº 35 – A, Jaraguá, Maceió- AL, CEP: 57025-510
CBMAL	Av. Siqueira Campos, Trapiche
CGE	Rua General João Saleiro Pitão, nº 1037, Maceió Facilities, L11A, - Bairro Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-210
DETRAN	Av. Menino Marcelo, 99, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57073-470
GAB. CIVIL	Rua Cincinato Pinto s/n, Centro, Maceió/AL – Palácio República dos Palmares
ITERAL	Avenida da Paz, 1200, Centro. CEP: 57025-050, Maceió/AL
PCAL	Rua Antônio Zeferino dos Santos - S/N – Jacintinho
PMAL	Quartel da Polícia Militar, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra 8 - Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, Setor: 6ª Seção/EMG (Sala de Informática)
SEADES	Av. Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió - Alagoas
SEAGRI	Rua Cincinato Pinto, 348 - Centro, Maceió - AL, 57020-050
SECULT	Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maceió – Alagoas, no horário de 08 às 17hs
SECDEF	Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió - Alagoas
SEGOV	Rua Cincinato Pinto, S/N - Centro
SEDICS	Rua Cincinato Pinto, S/N - Centro
SETUR	Rua Celso Piatti, 280-372 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-210
SEFAZ	Rua Celso Piatti, 280-372 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-210
SEMUDH	Rua Joaquim Nabuco, nº 392, Farol – Maceió/AL
SEPLAG	Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 – Centro, Maceió/AL. CEP: 57.020-050



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

SEPREV	Rua Joaquim Nabuco nº 117 Bairro: Farol Cidade: Maceió/Alagoas
SERIS	Rua 10 de Novembro, 256, Farol, Maceió-AL
SESAU	Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Saúde, situado à rua Gen. Portugal Ramalho, 90 - Farol, Maceió - AL
SETE	R. Silvério Jorge, 368 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-110
SETRAND	Av. Fernandes Lima, 555 - Farol, Maceió - Alagoas
SSP	Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-480

Observação: Este Termo de Referência refere-se à presente licitação objetiva o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA PLS 148/2022.**

Processo nº **E:04105.1189/2022.**

Intenção de Registro de Preço IRP: 054/2023.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL

Razão Social da Licitante:
CNPJ:
Endereço:
CEP
Telefone: E-Mail :

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Qnt.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de (...) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...)/(20...)

Processo Administrativo nº (...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/(20...)

A **Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP**, com sede na Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **Wagner Morais de Lima**, nomeado pela Portaria nº 43.218, de 01 de Setembro de 2015, publicada no DOE/AL de 01 de Setembro de 2015, portador da matrícula funcional nº 93-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº AMGESP-(...)/20(...), publicado no DOE/AL de (...) de (...) de 20(...), processo administrativo nº (...), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual **RP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - PLS 148/2022**, especificado(s) no(s) Item(ns) de nº (...) do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.109/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante...)						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
VALOR TOTAL: (...) (...valor por extenso)						

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

3.2. São Órgãos Participantes:

Órgão Participante: (...)				
Item	Unidade de Medida	Quantidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)		(...)	(...)	(...)

Órgão Participante: (...)				
Item	Unidade de Medida	Quantidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Órgão Participante: (...)				
Item	Unidade de Medida	Quantidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
-------	-------	-------	-------	-------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1.1. Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 68.120, de 2019, a adesão do Estado de Alagoas a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade do próprio Estado dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

5.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maceió/AL, em de de 2022.

WAGNER MORAIS DE LIMA

Diretor Presidente/AMGESP

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

FORNECEDOR

(...)

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº (...)/(20...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) (...ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA(O)
(...ÓRGÃO...),/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO...) E A
EMPRESA (...), PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: O(A) (...Estado de Alagoas, por intermédio da(o) (...órgão...),/Autarquia/Fundação...), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pela Portaria nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicada no DOE/AL de (...) de (...) de 20(...), portador da matrícula funcional nº (...), conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de (...) de (...) de 20(...);

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:04105.0000001189/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.109/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a RP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - PLS 148/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marcar/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------------------	------------	---------------	----------------------	-------------------



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
VALOR TOTAL: (...) (...valor por extenso)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

8.2. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com a necessidade do Órgão Participante, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, no endereço informado no anexo único desse Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/0001-38
Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 98705-7937
E-mail: klinsman.amgesp@gmail.com

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, em de de 2022.

..... XXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATANTE XXXXXXXXXXXXXXXXXX GESTOR	 XXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATADA
ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS	
NOME.....	NOME.....
CPF Nº.....	CPF Nº.....